



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.906/2005

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.328, de 18 de dezembro de 2001 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.697, de 07 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial.

Artigo 2º - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.328, de 18 de dezembro de 2001 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da ação constante do art. 4º, dessa Lei.

Artigo 3º - Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.697, de 07 de julho de 2004 - Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme ação constante do art. 4º, dessa Lei.

Artigo 4.º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), discriminados por seu elementos de despesa:

08 – Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.301 – Atenção Básica
08.002.10.301.0009 – Ampliação da Frota Rodoviária
08.002.10.301.0009 – 1077 - Aquisição de Veículos
449052–00 Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 100.000,00**

Artigo 5º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal